



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela SGA, documento nº 2068850, **revogo**, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, a despesa no valor total de **R\$ 9.038,11 (nove mil trinta e oito reais e onze centavos)**, anulando-se as Notas de Empenho nº 2021NE000949 e 2021NE000951, sendo:

- **R\$ 9.030,11 (nove mil trinta reais e onze centavos)**, autorizada em favor da empresa **E L FARIA RIBEIRO EIRELI** referente à aquisição dos itens 1, 5, 6, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 54; e

- **R\$ 8,00 (oito reais)**, autorizada em favor da empresa **SOUZA E NASCIMENTO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**, referente à aquisição do item 53.

Ainda, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 10.647,30 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, nos termos propostos pela SCOMP no documento nº 1966244, discriminado-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- **R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)**, em favor da empresa **PORTELA & LIMA LTDA.**, referente à aquisição dos itens 5, 6, 34, 53 e 54; e

- **R\$ 9.555,30 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, em favor da empresa **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, referente à aquisição dos itens 1, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

A SGA informa, no documento nº 2068850, que foi juntado aos autos o "Relatório de Ocorrências", documento nº 1948572, no qual há registro de penalidades aplicadas à empresa Odontopaz Produtos Odontológicos Ltda., que não obstem à contratação, conforme entendimento exarado pela antiga COJ, atual AJDG, no Parecer nº 538/2017, documento nº 187232/2017, PAD nº 1705010/2017, e no Parecer nº 32/2019, documento nº 15128/2019, PAD nº 1817234/2018.

Assim sendo, dispensei a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Após a conformidade de registro, os autos deverão ser encaminhados à CCO, para juntada da minuta do Contrato preenchida.

Em 06 de outubro de 2020.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 06/10/2021, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077249** e o código CRC **4495D7AD**.